LEI N.º 788/2010

Autor: Poder Executivo
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º, da **Lei Municipal nº 297**, de 02 de abril de 1992, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Em conseqüência da alteração determinada pelo artigo anterior, fica criada a Fração 2-B, da Quadra 208, com 1.060,00 metros quadrados, e reduzida para 1.405,20 metros quadrados a área do lote a que se refere a Lei Municipal nº 285/91, de conformidade com as plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante desta Lei".

Art. 2º A incorporação da fração criada em conseqüência da alteração de que trata o artigo anterior, obedecerá ao disposto no parágrafo único, do artigo 2º da **Lei Municipal nº 268/91**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO II Nº 29
29 DE novembro DE 201

Diário Oficial

ANO II - Nº 298

Orgão de divulgação oficial do municipio

Segunda feira, 29 de Novembro de 2010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Parágrafo único - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água, não poderá ser alimentada por outras fontes.

Art. 9º O **Contrato de Programa** e o **Convênio de Cooperação**, respectivamente, previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei, serão formalizados e executados na forma das minutas que constituem os seus **Anexos I e II**.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 788/2010

Autor: Poder Executivo
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º, da **Lei Municipal nº 297**, de 02 de abril de 1992, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Em conseqüência da alteração determinada pelo artigo anterior, fica criada a Fração 2-B, da Quadra 208, com 1.060,00 metros quadrados, e reduzida para 1.405,20 metros quadrados a área do lote a que se refere a Lei Municipal nº 285/91, de conformidade com as plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante desta Lei".

Art. 2º A incorporação da fração criada em conseqüência da alteração de que trata o artigo anterior, obedecerá ao disposto no parágrafo único, do artigo 2º da **Lei Municipal nº 268/91**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2009

"CONCEDE LICANÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 01/1990, artigo 86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assuidade** ao servidor **MANOEL DUTRA**, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista Veiculo de Carga, Símbolo STO-19, Nivel IV, Classe C-13, por um periodo de 6 (seis) meses, sem prejuizo dos seus proventos.

Parágrafo Único – A licença do que se trata o artigo anterior terá início em 01 de junho do corrente ano e seu término em 30 de novembro de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2010

"DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECÍFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **Pedro Paulo de Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo STO-19, ***para responder pela Junta de Serviço Militar***, a contar de 01 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL